



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.258, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a vinte por cento do vencimento base, para a servidora Saiuri Pereira de Lima ocupante do emprego de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no §10 acrescentado ao art. 198 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022; considerando o disposto no §3º do art. 9º-A da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006; considerando o disposto no LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho); considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 3300/2022, de 4 de agosto de 2022 da servidora Saiuri Pereira de Lima; considerando os termos do Ofício n.º 284/2022 de 31 de agosto de 2022, da Secretária Municipal de Saúde.

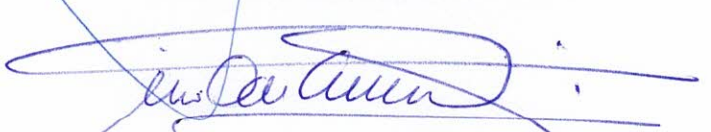
Resolve

Art. 1º. Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, correspondente a vinte por cento do vencimento base, à servidora Saiuri Pereira de Lima, matrícula 742/0.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 6 de maio de 2022, data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 20, de 5 de maio de 2022, ficando revogada a de n.º 254, de 6 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de setembro de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 07/09/22 Edição n° 4634
Caderno Atas e Editais Pag. 44
Órgão Tribuna do Vale